



**DECRETO Nº 3.412, DE 03 JUNHO DE 2019.**

*Dispõe sobre a contratação temporária de 01 (um) profissional para exercer a função de Nutricionista, pelo período de 180 dias.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de contratação, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, obedecendo às disposições da lei 1.863/2017 que altera a redação do Caput e do Parágrafo 1º do artigo 3º, da lei 1.010/2001;

**CONSIDERANDO** que a única Nutricionista que atendia a demanda de trabalho da Secretaria da Educação pediu demissão;

**CONSIDERANDO** não haver nenhuma inscrição para o cargo de Nutricionista no Processo Seletivo Simplificado nº 024/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a equipe de servidores municipais, em caráter de substitutivo do cargo vago, até a realização do concurso público do cargo para a contratação de servidor efetivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a contratação temporária de Nutricionista, em caráter emergencial para atender a demanda de trabalho da Secretaria de Educação pelo prazo de 180 dias.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 03 de Junho de 2019.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**

**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**